**QUESTIONÁRIO PARA LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA**

***ELABORAÇÃO DE CARTA DE SERVIÇOS***

Favor preencher uma ficha desta para cada serviço oferecido.

Para consultar exemplos de preenchimento consulte:

* Município de Sorocaba: <http://www.sorocaba.sp.gov.br/Carta-Servicos>
* Município de Mogi das Cruzes: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servicos/todos-os-assuntos>

**Serviço:**

Programa de Garantia de Renda Mínima

**Descrição:**

Lei municipal nº 3878, de 29 de janeiro de 2002 - Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), visa suplementar a renda de famílias com crianças e adolescentes. Segundo a lei do programa, considera-se família o núcleo de pessoas composto por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e por uma criança e⁄ou adolescente em idade de até 14 anos. A renda per capita da família deve ser inferior a um terço (1⁄3) do salário mínimo.

O benefício é concedido pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Forma de atendimento:**

Presencial

**Telefone:**

CRAS ARARETAMA - 3643-4209

CRAS CASTOLIRA - 3645-3672

CRAS CENTRO - 3642-1302

CRAS CIDADE NOVA - 3645-6949

CRAS MOREIRA CÉSAR - 3637-5386

CADASTRO ÚNICO: 3550-5350

**E-mail:**

CRAS ARARETAMA – crasararetama@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CASTOLIRA – crascastolira@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CENTRO – crascentro@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CIDADE NOVA - crascidadenova@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS MOREIRA CÉSAR – [crasmoreiracesar@gmail.com](mailto:crasmoreiracesar@gmail.com)

CADASTRO ÚNICO: cadunico@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Serviço on-line**

Não há

**Local de atendimento:**

CRAS ARARETAMA

Rua José Alves Pereira Sobrinho, 36, Araretama.

CEP: 12426-320- Pindamonhangaba

CRAS CASTOLIRA

Rua Regina Célia Pestana, 218, Castolira.

CEP: 1240-490 - Pindamonhangaba.

CRAS CENTRO

Rua Dr. Laerte de Assunção Júnior, 51, Campo Alegre

CEP: 12412-040 - Pindamonhangaba.

CRAS CIDADE NOVA

Rua Bom Sucesso, 79, Cidade Nova.

CEP: 12414-080 - Pindamonhangaba.

CRAS MOREIRA CÉSAR

Rua Carlos Augusto Machado, 63, Moreira César.

CEP: 12441-020 - Pindamonhangaba.

CADASTRO ÚNICO

Av. Albuquerque Lins, 550 – São Benedito

CEP: 12410-030 - Pindamonhangaba.

**Dia e horário de atendimento:**

CRAS ARARETAMA – segunda à sexta-feira - 07:30-12:00 / 13:00-16:30

CRAS CASTOLIRA – segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CRAS CENTRO – segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CRAS CIDADE NOVA - segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CRAS MOREIRA CÉSAR - segunda à sexta-feira - 08:00-12:00 / 13:00-17:00

CADASTRO ÚNICO - segunda à sexta-feira – 08:00-16:00 – entrega de senhas às 8h.

**Previsão de tempo de espera na área de atendimento:**

Para inclusão no Programa Renda Mínima, o usuário deve passar por atendimento social no CRAS de referência e aguardar vaga disponível para inserção no Programa. Devido ao limite de vagas disponíveis no município (200), a inclusão ocorre mediante disponibilidade de vaga (após desligamento de usuário que estava no programa). Previsão de 6 meses a 1 ano.

**Secretarias e Órgãos envolvidos:**

Secretaria de Saúde e Assistência Social - Departamento de Assistência Social

**Meios de contato:**

CRAS ARARETAMA - 3643-4209 - crasararetama@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CASTOLIRA - 3645-3672 - crascastolira@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CENTRO - 3642-1302 - crascentro@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS CIDADE NOVA - 3645-6949 - crascidadenova@pindamonhangaba.sp.gov.br

CRAS MOREIRA CÉSAR - 3637-5386 - [crasmoreiracesar@gmail.com](mailto:crasmoreiracesar@gmail.com)

CADASTRO ÚNICO: 3550-5350 - cadunico@pindamonhangaba.sp.gov.br

**Quem pode solicitar:**

Usuário em que seu núcleo familiar possui renda per capita inferior a um terço (1/3) do salário mínimo e este núcleo deve ser composto por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e por uma criança e⁄ou adolescente em idade de até 14 anos.

**Requisitos:**

Famílias que possuem renda per capita inferior a um terço (1/3) do salário mínimo e o núcleo familiar deve ser composto por, no mínimo, um dos pais ou responsável legal e por uma criança e⁄ou adolescente em idade de até 14 anos.

**Fluxo:**

O atendimento inicial é realizado através da acolhida (individual ou em grupo), logo após, identificada a necessidade de inclusão no programa por parte dos técnicos dos CRAS, o usuário entra na lista de espera para inserção no programa.

**Documentos necessários:**

* RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho;
* Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone atual com CEP da rua, avenida, estrada etc; (conta não precisa estar no nome);
* Declaração escolar (crianças e adolescentes de 6 à 14 anos);
* Comprovante de renda: holerite atual, se estiver trabalhando;
* Comprovante de recebimento de benefícios do INSS (aposentadoria, pensão, BPC, auxílio doença etc), se for o caso.
* RG, CPF, Certidão de Nascimento dos menores de idade, comprovante de matrícula.

**Forma de acompanhamento:**

Presencial.

**Prazo:**

O usuário após inclusão no Programa pode permanecer por até 3 anos, se atender os critérios.

**Taxas:**

Não há

**Anexos:**

Não há links para acesso ao serviço.

**Observações:**

O município de Pindamonhangaba possui 5 CRAS, os equipamentos atendem os usuários de acordo com a área de abrangência que residem.